PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00015202609090000146

Unidade responsável
Câmara Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

Data
21/10/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Paracuru/CE enfrenta atualmente a insuficiência de recursos tecnológicos disponíveis para atender à crescente demanda dos diversos setores administrativos e legislativos. A estrutura tecnológica existente não mais se adequa aos requisitos técnicos atualizados, conforme identificado no processo administrativo Nº: 000152026090900014 6, que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e manifestações técnicas. Esta incompatibilidade afeta diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a obsolescência dos equipamentos impacta negativamente na agilidade, segurança e robustez necessárias para o funcionamento das operações diárias, comprometendo assim o interesse público e os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 5º.

Os impactos institucionais e operacionais da não contratação dos materiais permanentes e periféricos de informática são significativos. A não modernização dos equipamentos pode resultar na interrupção de serviços legislativos e administrativos essenciais, dificultando a formalização eficiente de atos legislativos e administrativos, além de impedir o cumprimento de metas institucionais. A ausência de atualização no parque tecnológico inviabilizaria a comunicação eficiente entre os diversos setores e comprometeria a capacidade de resposta rápida às necessidades da comunidade, cenário que tornaria inviável a prestação de um serviço público eficiente e eficaz.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a continuidade dos serviços legislativos e administrativos com eficiência e segurança, a modernização do parque tecnológico e a adequação aos parâmetros técnicos contemporâneos. A aquisição prevista irá assegurar a melhoria do desempenho institucional, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração pública e, simultaneamente, garantindo a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 1/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022 ASSINADO ELETRONICAMENTE

qualidade dos serviços oferecidos à população. Embora este processo específico não esteja atrelado a um Plano de Contratação Anual, ele se articula com as metas de modernização e otimização delineadas nos planos institucionais subjacentes.

Assim, a contratação é considerada imprescindível para solucionar o problema identificado e alcançar os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Paracuru/CE. Fundamenta-se na necessidade de assegurar que as operações continuem alinhadas com as evoluções tecnológicas e os requisitos administrativos modernos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a atualização dos materiais e periféricos de informática se torna uma medida necessária e estratégica para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados pela Câmara.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Paracuru	YESLEM LUCAS GOMES DE SOUZA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Câmara Municipal de Paracuru/CE para a aquisição de materiais permanentes e periféricos de informática é motivada pela importância de atender eficientemente aos diversos setores da Câmara, garantindo a modernização e atualização tecnológica essencial para a execução das atividades legislativas e administrativas. A relevância dessa necessidade é evidenciada pelo avanço contínuo da tecnologia e pela necessidade de otimização da comunicação interna e externa, assegurando um ambiente de trabalho produtivo e menos sujeito a deficiências técnicas. Esses requisitos baseiam-se nos indicadores de desempenho e objetivos estratégicos da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para os materiais de informática compreendem especificações técnicas que atendam a requisitos de durabilidade, compatibilidade e segurança. Exigem-se métricas objetivas de qualidade, como garantia de 12 meses para os equipamentos, capacidades específicas como processamento adequado e funcionalidades que suportem as operações legislativas e administrativas, assegurando a economicidade e sustentabilidade nas aquisições. Em função da diversidade da demanda apresentada, o uso do catálogo eletrônico de padronização não se revelou aplicável, devido à inexistência de itens compatíveis em quantidade e especificidade desejadas, o que exige análise minuciosa de mercado para melhor adaptação às peculiaridades locais, valorizando a adequação das soluções.

A vedação à indicação de marcas e modelos é mantida, em respeito ao princípio da competitividade, limitando essa prática unicamente quando tecnicamente justificada, assegurando a melhor funcionalidade e compatibilidade com as necessidades da Administração. As especificações dos bens, tais como impressoras, notebooks e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 2/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023 ASSINADO ELETRONICAMENTE

roteadores, estão alinhadas com as demandas operacionais cotidianas, não enquadrando-se como bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, reafirmando a necessidade de seleção com base em critérios técnicos.

A entrega ou execução das aquisições deverá ser eficiente, garantindo suporte e assistência técnica compatíveis com as estimativas das quantidades necessárias. Exige-se que os fornecedores comprovem a capacidade técnica para garantir a integridade e funcionalidade dos materiais durante o período de garantia. Em face às estimativas de quantidade, não haverá inclusão de prazos específicos para entrega, evitando custos administrativos desnecessários e sintonizando com os princípios de eficácia processual.

Critérios de sustentabilidade, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, são integrados à contratação, priorizando-se a eficiência energética e o uso de materiais de menor impacto ambiental quando disponíveis, considerando a menor geração de resíduos e potencial reciclabilidade dos periféricos. A ausência de componentes recicláveis é justificada pela especialização dos materiais técnicos envolvidos.

Os requisitos descritos orientarão o próximo levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores em atender as especificações técnicas e condições operacionais citadas, sem predeterminar soluções finais, assegurando a adequada satisfação das necessidades requisitadas. Esses requisitos são fundamentais para respaldar tecnicamente o estudo de mercado subsequente, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o art. 18, garantindo que a solução mais vantajosa seja alcançada para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito como "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. Em primeiro lugar, determinamos que o objeto em análise se trata de 'Bens Duráveis', dada a natureza dos itens especificados, como impressoras, nobreaks, notebooks, entre outros.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados múltiplos fornecedores através de buscas em fontes disponíveis, como Comprasnet, acompanhadas de informações oriundas de outros órgãos públicos e estudos sobre tendências de mercado. A pesquisa abrangeu contatos com três fornecedores, encontrando as seguintes faixas de preços: impressoras multifuncionais variam entre R$ 2.500,00 a R$ 3.000,00, enquanto notebooks similares ao especificado oscilaram entre R$ 4.200,00 e R$ 4.800,00, considerando prazos de entrega médios de 15 a 30 dias. Outros órgãos similares realizaram aquisições análogas com referências de valores compatíveis com R$ 38.874,68 para o total do lote. Fontes públicas confiáveis revelaram uma crescente adoção de soluções sustentáveis, como impressoras com menor consumo de tinta e dispositivos energeticamente eficientes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 3/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/198068444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A análise comparativa das alternativas contemplou aquisição direta de novos equipamentos, locação a longo prazo e opções de aquisição de equipamentos refurbished, considerando aspectos como custos, disponibilidade e manutenção. Para bens duráveis, a opção pela compra de novos, apesar de mais onerosa inicialmente, mostrou-se vantajosa em longo prazo, devido à garantia extendida e menor custo de manutenção comparado a modelos locados ou refurbished.

A alternativa de maior vantajosidade é a aquisição de bens novos. Esta opção proporciona maior economicidade no ciclo de vida total, alinhando-se com os objetivos de modernização tecnológica, continuidade operacional e sustentação de práticas inovadoras, atendendo às expectativas de melhoria na eficiência das operações da Câmara Municipal de Paracuru/CE.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de aquisição direta e planejada de bens novos, embasada em dados sólidos e criteriosa avaliação de mercado, garantindo competitividade e transparência em conformidade com os artigos 5° e 11 da legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta busca atender à necessidade de modernização e eficiência nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Paracuru/CE através da aquisição de materiais permanentes e periféricos de informática. Esta aquisição é vital para suprir as demandas dos diversos setores, impulsionando a comunicação e a produtividade internas, ao mesmo tempo em que oferece uma plataforma tecnológica atualizada para suportar novas exigências e desafios.

Compreendem-se nessa contratação a obtenção de equipamentos como impressoras multifuncionais, nobreaks, transformadores, roteadores, pontos de acesso Wi-Fi, notebooks, fragmentadoras de papel e TV smart. Estes bens foram escolhidos após um criterioso levantamento de mercado que garantiu a viabilidade da proposta e a adequação das especificações técnicas às exigências da Câmara, sempre com base nos requisitos definidos para assegurar funcionalidade e inovação no ambiente tecnológico. Cada item da solução foi selecionado para atuar em consonância com suas funcionalidades, permitindo a otimização das rotinas administrativas, assegurando a continuidade operacional e melhorando o tempo de resposta interna.

A escolha por aquisição ao invés de aluguel, como analisado no levantamento de mercado, se justifica pela análise de custo-benefício a longo prazo. Além disso, a garantia oferecida em todos os equipamentos garante a segurança nas operações diárias e reduz riscos de falhas técnicas que possam impactar negativamente as atividades legislativas e administrativas. A implementação desta solução, portanto, alinha-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público defendidos pela Lei n° 14.133/2021, demonstrando ser a alternativa mais robusta e adequada às necessidades da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 4/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025 ASSINADO ELETRONICAMENTE

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6270 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ADF, BIVOLT, NA COR PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO 34,7P X 37,5L X 23,1A CENTÍMETROS. GARANTIA DE 12 MESES	5,000	Unidade
2	NOBREAK USP GET AUT 1500VA 6 TOMADAS. GARANTIA DE 12 MESES	3,000	Unidade
3	TRANSFORMADOR PARA IMPRESSORA LASER JATO DE TINTA - AUTOTRANSFORMADOR FORCE LINE, 1500VA, BIVOLT, SLIM PREMIUM, PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.	3,000	Unidade
4	ROTEADOR MICROTIK RB750GR HEX V3, 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM POE VPN. GARANTIA DE 12 MESES.	2,000	Unidade
5	U7 LITE PONTO DE ACESSO WIFI 7 ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI. GARANTIA DE 12 MESES.	2,000	Unidade
6	NOTEBOOK INTEL CORE I5 – ESPECIFICAÇÃO: SIMILAR OU SUPERIOR, WINDOWS 10 HOME, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 256GB SSD, GARANTIA 12 MESES - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-. GARANTIA DE 12 MESES.	2,000	Unidade
7	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRAGMENTADORA	3,000	Unidade
8	TV SMART DE NO MÍNIMO 70" 4K – ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED, TECNOLOGIA CRISTAL, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WIFI, HDMI, USB, AV. MEDIDAS: 89 CM DE ALTURA E 156 CM DE LARGURA. GARANTIA DE 12 MESES.	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6270 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ADF, BIVOLT, NA COR PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO 34,7P X 37,5L X 23,1A CENTÍMETROS. GARANTIA DE 12 MESES	5,000	Unidade	2.746,67	13.733,35
2	NOBREAK USP GET AUT 1500VA 6 TOMADAS. GARANTIA DE 12 MESES	3,000	Unidade	1.618,00	4.854,00
3	TRANSFORMADOR PARA IMPRESSORA LASER JATO DE TINTA - AUTOTRANSFORMADOR FORCE LINE, 1500VA, BIVOLT, SLIM PREMIUM, PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.	3,000	Unidade	281,63	844,89
4	ROTEADOR MICROTIK RB750GR HEX V3, 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM POE VPN. GARANTIA DE 12 MESES.	2,000	Unidade	617,25	1.234,50
5	U7 LITE PONTO DE ACESSO WIFI 7 ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI. GARANTIA DE 12 MESES.	2,000	Unidade	1.151,33	2.302,66
6	NOTEBOOK INTEL CORE I5 – ESPECIFICAÇÃO: SIMILAR OU SUPERIOR, WINDOWS 10 HOME, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 256GB SSD, GARANTIA 12 MESES - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-. GARANTIA DE 12 MESES.	2,000	Unidade	4.436,41	8.872,82

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 5/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
7	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRAGMENTADORA	3,000	Unidade	810,00	2.430,00
8	TV SMART DE NO MÍNIMO 70" 4K – ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED, TECNOLOGIA CRISTAL, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WIFI, HDMI, USB, AV. MEDIDAS: 89 CM DE ALTURA E 156 CM DE LARGURA. GARANTIA DE 12 MESES.	1,000	Unidade	4.602,46	4.602,46

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 38.874,68 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme estabelecido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo principal ampliar a competitividade, conforme preconizado no art. 11, sendo uma análise obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada sempre que tecnicamente possível, priorizando os critérios de eficiência e economicidade abordados no art. 5º. No presente caso, analisando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', verifica-se que a estruturação da contratação em um lote único foi determinada como critério de apuração.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação, embora composto por diferentes componentes e periféricos de informática, pode ser tecnicamente dividido por itens ou etapas. Dados obtidos no levantamento de mercado indicam a existência de fornecedores especializados que poderiam atender partes distintas da demanda, o que, em princípio, sugere uma potencial ampliação da competitividade. Além disso, uma divisão poderia facilitar o aproveitamento das características do mercado local e trazer ganhos logísticos, conforme apontado na pesquisa de mercado e nas demandas observadas pelos setores da Câmara Municipal de Paracuru/CE.

Contudo, ao considerar a execução integral comparativamente ao parcelamento, identificou-se que a consolidação pode oferecer vantagens superiores, conforme art. 40, §3º. Os benefícios estão no aproveitamento de economias de escala e na simplificação da gestão contratual (inciso I), além de garantir a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). A padronização e a possível exclusividade de um fornecedor para certos itens críticos (inciso III) são outros fatores que sustentam essa decisão, reduzindo riscos à integridade técnica do processo.

Ao considerar os impactos nas áreas de gestão e fiscalização contratual, a alternativa de execução consolidada apresenta vantagens na simplificação da fiscalização, controle contratual e responsabilização administrativa. Essa abordagem tende a facilitar a gestão e a manutenção da responsabilidade técnica, enquanto que o parcelamento, embora possa proporcionar um acompanhamento mais detalhado das entregas descentralizadas, resultaria em maior complexidade administrativa e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 6/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0027 ASSINADO ELETRONICAMENTE

exigências de gestão, considerando as capacidades institucionais da Câmara Municipal.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral como sendo a alternativa mais vantajosa à Administração, considerando seu alinhamento com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos' e os objetivos de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11. Essa abordagem respeita os critérios do art. 40, otimizando os recursos e assegurando que as necessidades dos setores envolvidos sejam plenamente atendidas, considerando que não houve a identificação de um Plano de Contratação Anual para orientar o processo.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento da administração pública, como previsto no Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para garantir a eficiência e a economicidade das aquisições. No caso em questão, a aquisição de materiais permanentes e periféricos de informática visa suprir as necessidades urgentes dos diversos setores da Câmara Municipal de Paracuru/CE, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

No entanto, não foi possível identificar um Plano de Contratação Anual (PCA) relacionado a este processo administrativo. A ausência no PCA justifica-se devido a demandas emergenciais não previstas inicialmente ou dispensas legais, como destaca o Art. 75, VI-VIII, da Lei nº 14.133/2021. Como medida corretiva, a inclusão deste tipo de demanda na próxima revisão do PCA será considerada, juntamente com a gestão de riscos associada.

Ainda que ausente do PCA, a contratação promove economicidade e competitividade, contribuindo para resultados vantajosos, conforme descrito no Art. 11 da mesma lei. Este alinhamento parcial, complementado por ações corretivas, reforça a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', assegurando o interesse público e a eficiência administrativa, cumprindo o estabelecido nos Arts. 5º e 11.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais permanentes e periféricos de informática para a Câmara Municipal de Paracuru/CE são notáveis, com ênfase em economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a modernização do parque tecnológico permitirá um ambiente de trabalho mais produtivo e menos suscetível a falhas, promovendo agilidade e segurança nas atividades legislativas e administrativas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 7/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0028 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Os principais resultados esperados incluem uma redução significativa de custos operacionais e um aumento geral de eficiência, minimizando retrabalho ao proporcionar equipamentos atualizados que otimizam os fluxos de trabalho existentes. Tais melhorias otimizam recursos humanos por meio da racionalização de tarefas e capacitação direcionada, enquanto recursos materiais são mais bem aproveitados, evitando desperdícios ou subutilização. Em termos financeiros, espera-se uma redução de custos unitários e potencial obtenção de ganhos de escala, respaldados pela pesquisa de mercado e pelo princípio da competitividade (art. 11).

No caso de serviços ou entregas contínuas, embora a contratação atual seja de bens, a possibilidade de uso futuro de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) poderá facilitar o monitoramento dos resultados, possibilitando a análise de indicadores quantificáveis como economia percentual ou redução de horas de trabalho, oferecendo um embasamento sólido para o relatório final da contratação. As justificativas alinham o dispêndio público à promoção de eficiência e ao melhor uso dos recursos, apoiando os 'Resultados Pretendidos' em função dos objetivos institucionais segundo o art. 11. Na eventualidade de uma natureza exploratória na demanda que impeça estimativas precisas, uma justificativa técnica fundamentada estará disponível para contextualizar os desafios assumidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos dos resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na "Descrição da Necessidade da Contratação". Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando se o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 8/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029 ASSINADO ELETRONICAMENTE

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Avaliando a necessidade de aquisição de materiais permanentes e periféricos de informática para a Câmara Municipal de Paracuru/CE, observa-se que a demanda contempla a atualização do parque tecnológico com itens definidos e quantidades específicas, como impressoras multifuncionais, notebooks e roteadores. Essa natureza da contratação, com especificações claras e demanda pontual, tende a indicar que uma contratação tradicional, por meio de licitação específica, seria mais **adequada** e vantajosa para atender ao interesse público.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) geralmente se aplica a bens ou serviços de consumo contínuo e incertezas de quantitativos, permitindo flexibilidade e economia de escala. No entanto, no presente caso, a contratação visa um conjunto único e específico de itens, não havendo previsão de continuidade ou incerteza nas entregas, fatores que desestimulariam o uso do SRP. Além disso, a contratação tradicional assegura uma abordagem mais direta e juridicamente segura para atender as necessidades atuais sem requerer adesão a registros de preços, já que não há cobertura de PCA para esse processo administrativo.

Considerando os impactos operacionais e de eficiência, a aquisição por licitação específica permite otimizar o atendimento das necessidades pontuais de modernização e melhoria na eficiência dos trabalhos legislativos da Câmara, conforme destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Já a opção por SRP poderia trazer complexidade desnecessária, visto que as vantagens de economia administrativa e compras compartilhadas são limitadas pela especificidade e singularidade da demanda. Assim, a contratação direta torna-se mais eficiente e alinhada aos princípios de economicidade e competitividade delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em termos econômicos, embora o SRP propicie economia de escala geralmente, no cenário atual, a licitação específica viabiliza uma negociação direta dos melhores preços para os itens exatos requeridos, sem a necessidade de lidar com as nuances de um processo de registro de preços. Além disso, como objetivo da contratação já está definido sem indício de interdependência com outras contratações, a licitação específica surge como a medida mais **adequada** para otimizar recursos, garantindo eficiência, agilidade e competitividade, cumprindo assim o interesse público previsto nos 'Resultados Pretendidos'.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de materiais permanentes e periféricos de informática para a Câmara Municipal de Paracuru/CE, conforme a Lei nº 14.133/2021, demanda uma análise criteriosa quanto à sua viabilidade e vantajosidade. A

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 9/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0030 ASSINADO ELETRONICAMENTE

necessidade da contratação, fundamentada na modernização e eficiência dos serviços prestados, sugere um objeto de natureza relativamente simples e pontual, o que pode tornar a participação consorciada **incompatível** com as características operacionais da demanda. O fornecimento de itens como impressoras multifuncionais, nobreaks, roteadores e outros periféricos pode ser melhor atendido por fornecedores individuais que já detenham expertise específica, minimizando a complexidade de gestão e fiscalização e atendendo às expectativas de economicidade e eficiência.

Conforme o art. 5º, a eficiência e a economicidade são princípios orientadores da contratação pública, e a utilização de consórcios poderia trazer um aumento indesejado na complexidade administrativa, gerando desafios na gestão da responsabilidade solidária e na escolha da empresa líder, conforme destacado pelo art. 15. Além disso, a isonomia entre licitantes poderia ser comprometida caso houvesse necessidade de inclusão de acréscimos na habilitação econômico-financeira para consórcios, o que não se observa como necessário nesta aquisição específica. Portanto, apesar da permissão para consórcios no art. 15, a sua adoção aqui pode não ser coerente com o interesse público e a otimização dos recursos disponíveis.

Considerando o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, é provável que a contratação de um fornecedor único seja mais eficiente e econômica. Isso evitaria o aumento da complexidade na gestão contratual e possibilitaria uma execução mais ágil e segura, atendendo assim às metas de modernização sem sacrificar a celeridade do processo licitatório. Dessa forma, para garantir a segurança jurídica e a eficiência na execução dos serviços, fundamentando-se no art. 18, §1º, inciso I, é mais **adequado** vedar a participação de consórcios nesta contratação, assegurando assim o alinhamento com os resultados pretendidos e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para assegurar a integração eficiente do planejamento das aquisições com outras iniciativas da Administração Pública. Este procedimento possibilita o aproveitamento de economias de escala, a padronização de bens e serviços e a prevenção de redundâncias ou conflitos durante a execução contratual, seguindo os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A observação de contratações similares, que possuem objetos complementares, ou dependentes, que devem ocorrer em conjunto ou sucessivamente, fomenta uma gestão pública mais racional e uma alocação de recursos otimizada.

Durante a análise das contratações relacionadas, não foram identificadas contratações passadas ou planejadas que possuam relação direta com a aquisição de materiais permanentes e periféricos de informática, para a atual necessidade da Câmara Municipal de Paracuru. No entanto, é fundamental observar que a presente aquisição deverá estar alinhada, principalmente, com especificações técnicas padronizadas a serem mantidas para garantir uma interoperabilidade eficaz entre os novos equipamentos e os já existentes, além de contemplar possíveis exigências futuras de infraestrutura tecnológica. Embora não esteja vinculada diretamente a um Plano de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 10/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Contratação Anual específico, este processo deve observar eventuais atualizações tecnológicas necessárias, em linha com as metas organizacionais de modernização da infraestrutura já levantadas na 'Descrição dos Requisitos da Contratação'.

Conclui-se que, até o presente momento, a análise não identifica a necessidade de ajustes quantitativos ou alterações nos requisitos técnicos específicos com outras contratações em andamento ou planejadas que possam impactar esta aquisição. Recomenda-se, no entanto, que seja mantida uma observação contínua para ajustes necessários em relação ao ambiente tecnológico da Administração, com sugestões para a seção 'Providências a Serem Adotadas', visando assegurar conformidade com qualquer infraestrutura antecedente que esta contratação possa implicar, principalmente em áreas de suporte técnico e manutenção previstas. Esta abordagem preventiva assegura que as aquisições futuros integrem completamente o ambiente tecnológico da Câmara, garantindo robustez e atualização contínua, conforme os princípios de bom planejamento público enunciados pela Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais inerentes à aquisição de materiais permanentes e periféricos de informática, como o consumo excessivo de energia e a geração de resíduos eletrônicos, serão minuciosamente avaliados. Com base na pesquisa de mercado e na descrição da necessidade da contratação, identificaremos aspectos críticos do ciclo de vida dos produtos, antecipando ações que assegurem a sustentabilidade, conforme o art. 18, §1º, inciso XII e os princípios da eficiência e sustentabilidade delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Durante o ciclo de vida dos produtos, a emissão de gases de efeito estufa e o uso intensivo de materiais não renováveis serão minuciosamente detalhados, avaliando soluções estratégicas como a análise do ciclo de vida. Este estudo, ancorado no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade, visará ao planejamento sustentável da Câmara Municipal de Paracuru. A adoção de medidas como a aquisição de equipamentos com selo Procel A, a implementação de logística reversa para toners de impressoras e o uso de insumos biodegradáveis será promovida. Essas ações equilibrarão as dimensões econômica, social e ambiental, e serão cruciais para a manutenção sustentável, conforme estipulado no art. 6º, inciso XXIII, e nos objetivos do processo licitatório previstos no art. 11. As medidas mitigadoras propostas se apresentarão **essenciais** à redução dos impactos ambientais, otimização dos recursos e atendimento dos resultados pretendidos, facilitando a melhoria do desempenho ambiental do setor. Na ausência de impactos ambientais significativos, seja por características de bens de uso imediato ou por outra justificativa técnica, asseguraremos a promoção contínua da sustentabilidade e eficiência administrativa e operacional (art. 5º), sem criar barreiras indevidas à implementação das políticas propostas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 11/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A presente contratação dos materiais permanentes e periféricos de informática para a Câmara Municipal de Paracuru/CE revela-se viável, eficiente e alinhada ao interesse público, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A aquisição proposta atende plenamente à necessidade de modernização do parque tecnológico da Câmara, conforme destacado na seção de Descrição da Necessidade da Contratação. O levantamento de mercado realizado confirmou a compatibilidade dos custos estimados com os preços praticados, demonstrando a economicidade e a razoabilidade da escolha dos itens.

A análise técnica dos produtos revela que eles são adequados às exigências operacionais e às volumetrias de uso definidas, estando de acordo com as estimativas de quantidade necessárias para suprir as demandas identificadas nos setores beneficiários. Os aspectos jurídicos e operacionais foram consolidados a partir de práticas similares por outros órgãos, garantindo aderência às normas vigentes e mitigação de riscos, conforme artigos 18, §1º, inciso XIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação, orientada pelo Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), é parte essencial do planejamento estratégico, reforçando a necessidade de intervenções tecnológicas imprescindíveis para a melhoria contínua da eficiência administrativa e legislativa da Câmara. A avaliação conclui pela vantajosidade e pela indispensabilidade da execução do projeto conforme especificado, recomendando-se a continuidade e implementação sem ajustes significativos. Esta decisão embasa-se na integralidade dos requisitos levantados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e orienta a autoridade competente a prosseguir com o processo de contratação, visando maximizar os resultados pretendidos.

Paracuru / CE, 21 de outubro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
YESLEM LUCAS GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Damiana dos Santos Pais Loureiro
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-068-8444 - Pág. 12/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1980688444/auth/